



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº 18/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano 6

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé
BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Agnelo Cardoso, 270, São João Batista, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 18/2024** para: Prestação de Serviços de Marketing, Design e Publicidade, com respectiva Assessoria de Comunicação, para produção e gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais; criação de designers gráficos em geral; divulgação de sessões/eventos/notícias e demais com filmagem e cobertura fotográfica, que tragam visibilidade aos atos legais da Câmara Municipal de Anagé, bem com a promoção de maior interação com a comunidade., conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé até às 15:00 do dia 19 de março de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Anagé, 14 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

Rua Agnelo Cardoso nº 270 Bairro São João Batista

CNPJ: 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
DISPENSA Nº 18/2024

1 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Marketing, Design e Publicidade, com respectiva Assessoria de Comunicação, para produção e gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais; criação de designers gráficos em geral; divulgação de sessões/eventos/notícias e demais com filmagem e cobertura fotográfica, que tragam visibilidade aos atos legais da Câmara Municipal de Anagé, bem com a promoção de maior interação com a comunidade.

Valor estimado previsto: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

2.1 - Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que o marketing e publicidade realizam um importante papel social e de utilidade pública, o Princípio da Publicidade, aliás, expressamente previsto e reportado à Administração direta, indireta ou fundacional. O princípio da publicidade impõe a transparência na atividade administrativa exatamente para que os administrados possam conferir se está sendo bem ou mal conduzida. A publicidade abrange toda atuação municipal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos, como também de propiciar conhecimento da conduta interna de seus agentes, razão pela qual deve ser ampla em relação à propagação. Assim, o Poder Legislativo deve divulgar o máximo possível seus atos, sempre primando pela publicidade. Esta divulgação deve ser apenas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que preza os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, sendo proibida a divulgação de matérias que possuam objetivo de promoção pessoal. Estando ciente da necessidade administrativa, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1. - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, e pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.
- 4.2. - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.3. - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano 6



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé – Bahia, 14 de março de 2024.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano 6



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
DISPENSA Nº 18/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Agnelo Cardoso, 270, São João Batista

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Serviços de Marketing, Design e Publicidade, com respectiva Assessoria de Comunicação, para produção e gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais; criação de designers gráficos em geral; divulgação de sessões/eventos/notícias e demais com filmagem e cobertura fotográfica	mês	10		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ___ de ____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Agnelo Cardoso nº 270 Bairro São João Batista

CNPJ: 01.017.317/0001-01